

103 de 23 de julho de 1973

AutORIZA ao Executivo, abrir Crédito Especial, ao Orçamento vigente, para ocorrer as despesas de construção, de um Centro de Abastecimento, na Sede do Município, na forma que indica e da outras


Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Rio Preto aprova e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado de acordo com o Orçamento vigente, Crédito Especial de Cr. \$ 59.949,50 (Cinquenta e novecentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer as despesas de construção de um Centro de Abastecimento, na Sede

Art. 2º - A presente Lei será destacada, da seguinte maneira:
Fundo de Participação dos Municípios 50% Cr. \$ 29.974,75
Fundo de Desenvolvimento do Ceará - 50% Cr. \$ 29.974,75
escriiturada no título 9 - Serviços Urbanos sub título 96 Mercearias e Matadouros, Elemento - 4 15 construção de Edifícios

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto, 23 de julho de 1973.

 Prefeito Municipal

P. R. e Artifique - pe. Eu Maria José Mendes Militão - Escriiturária
fiz este registro certifiquei no prefeto original e publiquei no lugar de
Data supra - Militão